

Aprova o ato que outorga autorização à ASSOCIAÇÃO DE DIFUSÃO ARTÍSTICA E CULTURAL DE CORUMBAÍBA - GOIÁS (ADACCG) para executar serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Corumbaíba, Estado de Goiás.

O CONGRESSO NACIONAL decreta:

Art. 1º Fica aprovado o ato a que se refere a Portaria nº 449 de 28 de julho de 2009, que outorga autorização à Associação de Difusão Artística e Cultural de Corumbaíba - Goiás (ADACCG) para executar, por 10 (dez) anos, sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Corumbaíba, Estado de Goiás.

Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

CÂMARA DOS DEPUTADOS, de dezembro de 2010.